

RESOLUÇÃO Nº 22.
de 19 de dezembro de 1.953.

**Aprova os balancetes do Executivo
relativos ao terceiro trimestre de
1.953**

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução :

**Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal
referentes aos meses de julho, agosto e setembro - 3º
trimestre - do exercício financeiro de 1.953.**


**Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.**

Camara Municipal, 19 de dezembro de 1.953.

aa.) Diomar Pereira da Rocha - Presidente

Antonio Castro Barbosa - 1º Secretario

Publicada na Camara Municipal em 19 de dezembro de 1.953.



José Carlos Ferreira Maia
Chefe do Expediente

P.